

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ALTERA OS ANEXOS DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS E INCLUI NOVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021;**

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 conforme os anexos constantes deste projeto de lei, incluindo a ação específica 1.036 Construção de Escola de Educação Infantil (Nova Creche).

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar, mediante Decreto, os quantitativos físicos e financeiros constantes no anexo II e III quanto a Programação Físico Financeira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim e compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º As demais disposições na lei original 1.419/2017 de 02/10/2017 que aprova o Plano Plurianual 2018-2021 permanecem inalteradas.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 10 de setembro de 2018.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 040/2018**

**Em 10 de setembro de 2018.**

**Do: Prefeito Municipal  
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PIRATUBA-SC**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 034/2018: ALTERA OS ANEXOS DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS E INCLUI NOVAS AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Presente projeto de lei visa adequar o plano plurianual para criar ação específica para construção da Nova Creche, obra a ser implementada e construída através do Programa do Governo Federal que deu origem ao convênio 700069/2011, cujo projeto total é de R\$ 1.959.443,86.

A obra é de grande relevância para o Município e estamos providenciando a segregação orçamentária para melhor forma de contabilizar estes recursos.

Sendo o que se apresentava, pedimos pela aprovação deste projeto de lei para dar andamento ao processo e conseqüentemente o início da construção deste empreendimento.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal